



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 47/2014

Vitória/ES, 09 de junho de 2014.

Senhores notários e registradores das serventias de foro extrajudicial do Estado do Espírito Santo,

O Exmo. Sr. Desembargador Carlos Roberto Mignone,
Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser a Corregedoria-Geral da Justiça Órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa com jurisdição em todo o Estado, conforme artigo 35 da Lei Complementar Estadual n.º 234/02.

CONSIDERANDO a consulta formulada pelo Secretário de Gestão do Foro da Comarca de Piúma/ES acerca da existência de orientação desta Corregedoria Geral da Justiça quanto à alteração no horário de funcionamento das serventias do foro extrajudicial do Estado do Espírito Santo, nos dias em que a seleção brasileira de futebol dispute os jogos da Copa do Mundo de 2014.

CONSIDERANDO que a Tabeliã de Notas da Sede da Comarca de Piúma, Sra. Ana Paula Almeida Quintiliano, já comunicou à MM^a. Juíza de Direito Diretora do Foro que o referido Tabelionato de Notas funcionará, das 9:00 às 14:00, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, seguindo orientação do SINOREG-ES.

CONSIDERANDO ser razoável adotar os mesmos motivos que sustentam a Resolução TJES n.º 17/2014 para autorizar, de forma extraordinária, a alteração no horário de funcionamento dos serviços notariais e registrais do Estado do Espírito Santo, nos dias em que a seleção brasileira de futebol dispute os jogos da Copa do Mundo de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de orientação para todo o serviço do foro extrajudicial.

CONSIDERANDO a decisão exarada na presente data no expediente n.º 201400726958.

RESOLVE:

1) **ESCLARECER** aos Oficiais de Registro e Tabeliães do Estado do Espírito Santo que, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, quando acontecerão os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo, conforme tabela oficial divulgada pela FIFA, o horário de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

funcionamento dos serviços do foro extrajudicial, a critério de cada delegatário, poderá ser o estabelecido na Resolução n.º 17/2014 - disponibilizada no e-diário em 1º/04/2014.

2) **DETERMINAR** que, caso seja alterado o horário de funcionamento da serventia extrajudicial nos moldes deste Ofício-Circular, a população local seja devidamente comunicada, através da fixação de cartazes na serventia e divulgação nos respectivos sítios eletrônicos.

3) **ESCLARECER** que, quanto aos serviços de registro civil de pessoas naturais, **as regras atinentes ao plantão (artigo 4º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.935/1994 c/c artigo 531, § 1º, do CNCGJES) deverão ser rigorosamente observadas.**

Publique-se. Cumpra-se.

A blue ink signature of Carlos Roberto Mignone, consisting of a stylized 'C' and 'M' intertwined.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça